



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 13 de novembro de 2017.

OFÍCIO PMV/GP Nº 657/2017

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 053/2017.

Ref.: Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 792.769,00 (Setecentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais) e dá outras correlatas providências

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 792.769,00 (Setecentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 053/2017.

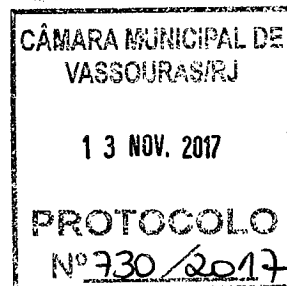
Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.



Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 053/2017

Vassouras, 13 de novembro de 2017.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Alex de Medeiros Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a, Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 792.769,00 (Setecentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de Emenda Parlamentar recebida para incremento temporário do componente de custeio do Programa de Atenção Básica, conforme Portaria nº 1.673, de 05 de julho de 2017, a qual habilitou os municípios a receberem os recursos a serem aplicados nas ações do referido programa, tendo natureza de custeio.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Deste modo, a abertura do referido crédito visa a adequação financeira e orçamentária, tendo em vista o benefício da Emenda Parlamentar recebida.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse de uma classe trabalhadora, bem como da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 13 de novembro de 2017.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 792.769,00 (Setecentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais) e dá outras correlatas providências.

O Prefeito Municipal de Vassouras-RJ, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vassouras-RJ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 792.769,00 (Setecentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 20 - R\$ 792.769,00

03.01- Fundo Municipal de Saúde

103010044.2.089000	Programa de Atenção Básica - PAB	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 144.769,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 28.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 620.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da Emenda Parlamentar para incremento temporário do componente de custeio do PAB.

I - Conforme Inciso II, §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo relacionadas.

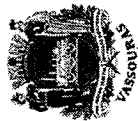
1761.01.02 - Transferência de Convênios da União - SUS - PAB	R\$ 784.769,00
1325.0412 - Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinculados - SUS - PAB	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 2.841 de 17 de dezembro 2015 - Plano Plurianual 2014 - 2017 e a Lei nº. 2.859 de 13 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017, conforme quadros em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 10 de novembro de 2017.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2014-2017
ANEXO IV

ANEXO IV					N° 0044		
PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA							
Objetivo : Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos serviços de atenção básica							
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
Programa de Melhoria da Atenção Básica PAB	2089	A	programa mantido	unidade	2014		
					2015		
					2016		
					2017		
					Total		
Fonte de Recurso Vinculado						1	R\$ 792.769,00
						1	R\$ 792.769,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO LDO 2016

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA					Nº 0044
Objetivo : Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos serviços de atenção básica					
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde					
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano
Programa de Melhoria da Atenção Básica PAB	2136	A	programa mantido	1	2017
					Meta (s) Física (s)
					-